PREFEITURA
ARARIPINA
Cuidando que se transforma

LEI Nº 3.166 DE 09 DE MAIO DE 2025

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O "CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO" DESTINADO A MÃES, PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO OU NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o Cartão Azul, documento de identificação destinado a mães, pais ou responsáveis legais por crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou necessidades especiais, que assegura prioridade em filas e atendimentos em serviços públicos e privados.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o Cartão de Identificação destinado às mães, pais ou responsáveis legais por crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou necessidades especiais, com o objetivo de assegurar o direito ao atendimento prioritário, estampado na Lei de Proteção às Pessoas com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, em seu art. 9º, II, §1º.

Art. 2º - O cartão poderá ser emitido pela Secretaria de Direitos Humanos ou pessoas atípicas da forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

EVILÁSIO MATEUS DA SILVA CARDOSO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE ARARIPINA
Evilásio Mateus da S. Cardoso
Prefeito